

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 - nº 132 - Ano II Esta edição contém 12 páginas
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

EDITAL Nº 23/2019

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO NAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO - 2020

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Inscrição para Substituição nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério para o ano de 2019, de acordo com o Decreto nº 4.291 de 18 de janeiro de 2017.

Art 1º - No período de 12 a 17 de dezembro de 2019, estarão abertas as inscrições para o Processo de Inscrição para Substituição nas Classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério para o ano de 2020.

Art 2º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, das 9:00 às 13:00 horas na sede do Departamento de Educação.

Art 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes de títulos e tempo de serviço.

Art 4º - As inscrições serão individuais e por cargo, conforme abaixo especificado:

I-Substituição de Diretor de Escola

II-Substituição de Supervisor de Ensino

Art 5º - Os candidatos inscritos serão classificados por cargo, de acordo com o Artigo 5º, incisos I e II e respectivos parágrafos, do Decreto nº 4.291/2017.

Art 6º - A classificação dos inscritos deverá ser divulgada pelo Departamento Municipal de Educação, afixando-se a relação dos candidatos inscritos com as respectivas pontuações em lugar visível e de livre acesso.

Art 7º - Encerradas todas as etapas, o Departamento Municipal de Educação fixará e divulgará mediante Comunicado a data da atribuição de vagas.

Art 8º - Da classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 03 (três) dias, à partir da data da sua publicação.

Art 9º O Departamento Municipal de Educação deverá decidir o recurso também dentro do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art 10º - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Coordenadora Social do Município de Piracaia.

Piracaia, 06 de dezembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 78/DRH/2019

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, constante do Edital de

Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
8º	OMAR DE SOUZA MACHADO JUNIOR	28.644.408-2

Piracaia, 10 de dezembro de 2019

Líliá Santos Silva

Diretora Depto. de Recursos Humanos

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 7.699, de 01 de Julho de 2016 e suas alterações posteriores, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente edital, tendo essa comissão realizado várias tentativas de entrega da notificação pessoalmente, bem como por e-mail, ao Sr. Pietro Petri Neto, RI nº 10.529, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, sobre sua condição de indiciado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2153/CGP/2019, citando-o a apresentar, à sede desta Comissão sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120, Centro, nesta comarca de Piracaia/SP, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desse edital, defesa escrita acerca dos fatos narrados neste processo, sob pena de REVELIA, no caso da não apresentação da defesa no prazo legal. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta Prefeitura.

Piracaia, 11 de Dezembro de 2019.

FÁBIO FÚLVIO HERDADE MAGRINI LISA

Presidente da Comissão Processante Especial

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.283

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 2.161/DRH/2.019.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal VERONICA SEBASTIANA P. FERNANDES MORAIS, RI 10.642, ocupante do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.284

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº: 2160 /DRH/2.019, e que o mesmo atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal VERÔNICA SEBASTIANA PEREIRA FERNANDES MORAIS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.285

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 1.501/DRH/2.014.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal Viviane Delfino Pinheiro, RI 10.634, ocupante do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.286

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº: 2215 /DRH/2.019, e que o mesmo atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal VIVIANE DELFINO PINHEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.287

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que o servidor atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 2.133/DRH/2.019.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal Caroline Aparecida Kiss Leme de Queiroz, matrícula 21.392, ocupante do emprego efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/1º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.288

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Médico Ginecologista, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 02 de dezembro de 2019, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, ao ocupante do cargo Sr. ADEMIR APARECIDO DE CAMPOS, Rg. nº 24.034.385-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 48 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA APARECIDA PERPÉTUA BATISTA PINHEIRO

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº. 9.289

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Conservador Permanente de Estradas, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 02 de dezembro de 2019, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, ao ocupante do cargo Sr. BERALDO RODRIGUES DE CAMARGO, Rg. nº 14.871.841-3, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, na forma do disposto no artigo 48 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.290

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR extinto, a partir de 04 de dezembro, o contrato de trabalho do servidor municipal Sr. GUARACI DA SILVA, Rg. 21.987.689, ocupante do emprego público de Guarda Municipal, referencia V, lotada no Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário, em decorrência de sua aposentadoria.

DECLARAR, ainda, em consequência da vacância, extinto o emprego público de Guarda Municipal, constante no Anexo I, art.2º da Lei municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

JOSÉ FLAVIO VILLELA SANTOS

Diretora do Departamento de Trânsito Urbano e Rodoviário

PORTARIA Nº. 9.291

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR extinto, a partir de 03 de dezembro, o contrato de trabalho da servidora municipal Srª SONIA MARIA CORDEIRO, Rg. 19.390.937-6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Escritório, referencia III, lotada no Departamento de Finanças, setor da Contabilidade, em decorrência de sua aposentadoria.

DECLARAR, ainda, em consequência da vacância, extinto o emprego público de Auxiliar de Escritório, constante no Anexo I, art.2º da Lei municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 9.292

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, a partir de 02 de dezembro de 2019, em virtude da concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, e tempo de Contribuição, ao ocupante do cargo Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, Rg. nº 11.385.221, com proventos integrais, na forma do disposto no artigo 60 da lei municipal nº 2.912/2017, pelo IPSPMP – PIRAPREV.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LILIA SANTOS SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA LUCIA BONETTI

Diretora do Departamento de Obras

PORTARIA Nº. 9.293

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 122/DRH/2.017.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de novembro de 2019, a servidora municipal ANA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE, RI 143597, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011.

Dê se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 10 de dezembro de 2.019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.666, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Constitui a Comissão do Concurso Público 01/2019"

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições legais que confere o artigo 15 da Lei n.º 1020/78 e o contido no Processo nº 2200/DRH/2019 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 113, § 1º da Lei Complementar nº 75/2011 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

I - Regulamenta e constitui a partir de 02 de dezembro de 2019, a comissão do Concurso Público n.º 01/2019.

II - Os Membros designados, que compõem a Comissão, são os seguintes:

- Luciana Paula de Souza Bianco – RI nº 14.3787

- Luciana Ferreira Damaceno – RI nº 14.3533

- Marcos Soares da Cunha – RI nº 14.850

III - Fica concedido aos funcionários ora designados no item II, JETON no valor correspondente a 50 % da referência I, fixada de acordo com a tabela do plano de cargos e carreiras, com fundamento no artigo 92 paragrafo único da Lei Complementar nº 75/2011, a incidir até a data da homologação total do concurso.

IV - A presente comissão é de caráter provisório.

V - Dê-se conhecimento aos componentes da Comissão e Departamentos Interessados.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de dezembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de dezembro de 2019.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 1675/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.714.405/0001-50, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 137, Centro, CEP: 12970-000, por seu representante legal, Sr. Marcel da Silva Pereira, portador do R.G. 25.130.523 e CPF sob o nº 284.460.428-51, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1/94	90	PÇ	CONECTOR TIPO UNIÃO BIMETÁLICO	PIMMEL	R\$ 9,00
21	563	PÇ	GRAMPO MIGUELÃO 02 PREGOS	VONDER	R\$ 0,15
22	90	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO	ILUMI	R\$ 2,50
24	56	PÇ	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ESPELHO	ILUMI	R\$ 5,30
28	118	PÇ	TOMADA LE EXTERNA COMPLETA 2P + T 20º	ILUMI	R\$ 4,10
34/127	20	PÇ	CABO PARALELO 2X2,5 ROLO 100M	SIL	R\$ 155,00
35	9	PÇ	CABO PARALELO 2X4MM ROLO 100M	SIL	R\$ 242,00
37	38	PÇ	CONDUITE FLEXIVEL 3/4 ROLO 50M	FORTLEVE	R\$ 31,50
39	75	PÇ	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	INTELBRAS	R\$ 12,50
45	11	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 220V	DUCHA CORONA	R\$ 49,90
46/139	150	PÇ	PARAFUSO ATARR. 6MM	B.T.	R\$ 0,12
47/140	150	PÇ	PARAFUSO ATARR. 8MM	B.T.	R\$ 0,13
48/141	150	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO P/BUCHA Nº10	B.T.	R\$ 0,27
60/153	30	PÇ	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT	VENTISOL	R\$ 156,00
61	38	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 36W 240CM	TYF	R\$ 53,00
64	113	PÇ	FITA ISOLANTE 19MMX20M	ALTA TENSÃO	R\$ 3,10
65/158	75	PÇ	LAMPADA MISTA DE 500W X 220V	BRASFORT	R\$ 8,00
66/159	112	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA 34W 127V	OUROLUX	R\$ 6,50
67/160	150	PÇ	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W	OUROLUX	R\$ 6,70
71	38	PÇ	VEDA ROSCA 18MM X 25M	TIGRE	R\$ 2,50
74/167	150	PÇ	BUCHA Nº8	B.T.	R\$ 0,05
75	6	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127V 1POLEGADA	ANAUER	R\$ 428,00
84/177	1500	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 18W 120CM	BRASFORT	R\$ 12,50
85	750	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 9W 60CM	BRASFORT	R\$ 9,50
86/179	25	PÇ	PROJETOR C/SOQUETE E 40 P/LAMPADA DE 500W	LUMI	R\$ 34,50
90/183	500	PÇ	SOQUETE PARA CALHA DE PRESSÃO HO PAR	ECP	R\$ 7,50
91/184	1000	PÇ	LAMPADA DE LED BIVOLT 15W E27	BRASFORT	R\$ 5,90
92/185	10	PÇ	ALÇA PRE FORMADA P/ CABO 2/0	FIBRAS	R\$ 2,50
93/186	500	PÇ	ROUDANA DE PLASTICO MEDIA	ECP	R\$ 0,25
126	2	PÇ	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100M	SIL	R\$ 190,00
136	125	PÇ	BUCHA Nº10	ARG	R\$ 0,05
166	37	PÇ	RECEPTACULO (SOQUETE) DE LOUÇA E27	GERMER	R\$ 1,10

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o

recebimento da requisição.

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado sito a Rua Sete de Setembro S/N, Centro, neste Município - CEP 12970-000.

4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) Por razões de interesse público;
e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ATACADÃO VITÓRIA EIRELI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 1675/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa J C B MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.364.386/0001-60, com sede à Rua Antonio Goulart Marmo, 19, bairro Centro,

São Sebastião/SP, CEP 11.600-200, por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Oliveira, portador do R.G. 20.697.187-4 e CPF sob o nº 133.344.698-59, , acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5/98	40	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 40ª	JNG	R\$ 11,40
6/99	40	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 10ª	JNG	R\$ 36,00
7/100	40	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 15ª	JNG	R\$ 36,00
8/101	40	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 20ª	JNG	R\$ 36,00
9/102	40	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 25ª	JNG	R\$ 35,00
10	30	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 30ª	JNG	R\$ 37,00
12	30	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 50ª	JNG	R\$ 40,00
13	30	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 60ª	JNG	R\$ 48,00
15	30	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 30ª	JNG	R\$ 46,00
16	30	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 40ª	JNG	R\$ 48,39
17/110	40	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 50ª	JNG	R\$ 48,30
44/137	50	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 127V	SINTEX	R\$ 49,90
76/169	8	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 220V 1POLEGADA	PLANALTO	R\$ 405,00
77	18	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 10ª	JNG	R\$ 7,70
78	9	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 15ª	JNG	R\$ 7,35
79	9	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 20ª	JNG	R\$ 7,30
80	9	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 25ª	JNG	R\$ 7,40
81	18	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 50ª	JNG	R\$ 12,25
82	9	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 60ª	JNG	R\$ 20,30
104	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 40ª	JNG	R\$ 43,40
107	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 70ª	JNG	R\$ 64,90
109	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 40ª	JNG	R\$ 48,30
130	12	PÇ	CONDUITE FLEXIVEL 3/4 ROLO 50M	DINOPLAST	R\$ 47,00
138	4	PÇ	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS 220V	SINTEX	R\$ 46,90
168	2	PÇ	BOMBA D'AGUA SUBMERSA 900 127V 1POLEGADA	PLANALTO	R\$ 420,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado sito a Rua Sete de Setembro S/N, Centro, neste Município - CEP 12970-000.

4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte)

dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

J C B MATERIAIS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 1675/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.616.322/0001-28, com sede à Rua Presidente Faria, nº 642, Colonia Faria, CEP: 83.411-050, Colombo/SP por seu representante legal, Sr. Edher Tulio de Almeida, portador do R.G. 7.228.876-9 e CPF sob o nº 025.541.559-17, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	30	PC	DISJUNTOR BIPOLAR UL 70º	SOPRANO	R\$ 54,00
18	30	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 60º	SOPRANO	R\$ 67,00
19	30	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 70º	SOPRANO	R\$ 68,90
20	30	PC	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 100º	SOPRANO	R\$ 67,90
57	38	PC	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO EXTERNO	IDEAL	R\$ 79,45
119	100	PC	PROJETOR REFLETOR DE LED 50W	KIAN	R\$ 77,90

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.
2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. As entregas deverão ser feitas no Almoarifado sito a Rua Sete de Setembro S/N, Centro, neste Município - CEP 12970-000.
4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das

condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

MORK SOLAR PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 1675/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, POR 12 MESES,

CONFORME ANEXO.

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2019, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738/29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.675.543/0001-65, com sede à Rua Dr. Hamilton Cesar Zoccal, nº 155, Pq. Quintal das Paineiras, CEP: 15.080-390, São José do Rio Preto/SP por seu representante legal, Sr. Dirceu Bonatti Filho, portador do R.G. 37.924.956-X e CPF sob o nº 446.738.028-02, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº. 2813/06, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

I – DO OBJETO:

Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o eventual fornecimento parcelado de:

ITEM	QTDE	UNID.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2/95	40	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63ª	LUKMA	R\$ 4,90
3/96	40	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80ª	LUKMA	R\$ 70,00
4/97	40	PÇ	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100ª	LUKMA	R\$ 70,00
11	30	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 40ª	ELETROMAR	R\$ 45,00
23/116	120	PÇ	INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES C/ESPELHO	PLUZIE	R\$ 5,20
25/118	150	PÇ	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES C/ESPELHO	PLUZIE	R\$ 5,50
26	300	PÇ	PROJETOR REFLETOR DE LED 50W	AVANT	R\$ 60,00
27/120	400	PÇ	PROJETOR REFLETOR DE LED 100W	AVANT	R\$ 100,00
29/122	750	PÇ	ABRACADEIRA DE NYLON 150 X 3,6MM	LUKMA	R\$ 0,40
30/123	750	PÇ	ABRACADEIRA TIPO D 2 "	AIDEM	R\$ 1,20
31/124	15	PÇ	CABO FLEXIVEL 2,5MM ROLO 100M	MAXCOPPER	R\$ 80,00
32/125	15	PÇ	CABO FLEXIVEL 4MM ROLO 100M	MAXCOPPER	R\$ 140,00
33	8	PÇ	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100M	MAXCOPPER	R\$ 200,00
36/129	75	PÇ	CANAleta LE 20MM X 2M C/FITA DUPLA FACE	ENERBRAS	R\$ 4,80
38/131	30	PÇ	HASTE TERRA DE COBRE C/CONECTOR 1/2X2,4MT	OLIVO	R\$ 24,50
40/133	4	PÇ	CHAVE ELETRONICA MAGNETICA 5CV	LUKMA	R\$ 98,50
41/134	4	PÇ	CHAVE ELETRONICA MAGNETICA 3CV	LUKMA	R\$ 95,20
42/135	500	PÇ	BUCHA Nº6	IV PLAST	R\$ 0,04
43	375	PÇ	BUCHA Nº10	IV PLAST	R\$ 0,07
49/142	75	PÇ	JUNÇÃO FEMEA 10A - 250V 2PINO+1TERRA	ILUMI	R\$ 3,99
50/143	75	PÇ	JUNÇÃO MACHO 10A - 250V 2PINO+1TERRA	ILUMI	R\$ 2,40
51/144	110	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO 10ª	PLUZIE	R\$ 4,20
52/145	110	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ESPELHO 20ª	PLUZIE	R\$ 4,90
53/146	50	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	MCI	R\$ 3,79
54/147	50	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	MCI	R\$ 6,90
55/148	50	PÇ	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	MCI	R\$ 6,90
56/149	100	PÇ	LAMPADA VAPOR METALICO BRANCA 400W X 220V	LUKMA	R\$ 26,70
58/151	50	PÇ	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO INTERNO	INBRAX	R\$ 62,00
59/152	30	PÇ	FITA DE ALTA FUSÃO	ENERBRAS	R\$ 21,00
62/155	38	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25ª	LUKMA	R\$ 6,50
63/156	38	PÇ	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 6ª	LUKMA	R\$ 10,75
68/161	38	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10ª	LUKMA	R\$ 6,20
69/162	38	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16ª	LUKMA	R\$ 6,50
70/163	38	PÇ	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20ª	LUKMA	R\$ 6,50
72/165	40	PÇ	BRACA PARA CHUVEIRO BRANCO	HERC	R\$ 17,00
73	113	PÇ	RECEPTACULO (SOQUETE) DE LOUÇA E27	CERAMONT	R\$ 2,40
83/176	100	PÇ	RELE FOTOCELULA BIVOLT	MAPRETRON	R\$ 13,00
87/180	5	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 25MM ROLO 100M	METAL PRIME	R\$ 1.150,00
88/181	5	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 16MM ROLO 100M	METAL PRIME	R\$ 640,00
89/182	5	PÇ	CABO QUADRUPLIX DE ALUMINIO 35MM ROLO 100M	METAL PRIME	R\$ 1.400,00
103	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 30ª	ELETROMAR	R\$ 50,00
105	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 50ª	ELETROMAR	R\$ 42,00
106	10	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR UL 60ª	ELETROMAR	R\$ 61,20
108	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 30ª	ELETROMAR	R\$ 65,00
111	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 60ª	ELETROMAR	R\$ 72,00
112	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 70ª	ELETROMAR	R\$ 76,00
113	10	PÇ	DISJUNTOR TRIPOLAR UL 100ª	ELETROMAR	R\$ 109,00

114	187	PÇ	GRAMPO MIGUELÃO 02 PREGOS	ELO	R\$ 2,50
115	30	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES C/ESPELHO	PLUZIE	R\$ 3,20
117	19	PÇ	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES C/ESPELHO	PLUZIE	R\$ 6,20
121	39	PÇ	TOMADA LE EXTERNA COMPLETA 2P + T 20ª	PLUZIE	R\$ 5,90
128	3	PÇ	CABO PARALELO 2X4MM ROLO 100M	MAXCOPPER	R\$ 255,00
132	25	PÇ	LUMINARIA DE EMERGENCIA LED	LUKMA	R\$ 20,00
150	12	PÇ	REATOR UNIVERSAL 400W P/LAMPADA VAPOR METALICO EXTERNO	INBRAX	R\$ 71,50
154	12	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 36W 240CM	EMPALUX	R\$ 68,50
157	37	PÇ	FITA ISOLANTE 19MMX20M	LUKMA	R\$ 13,00
164	12	PÇ	VEDA ROSCA 18MM X 25M	NOVA	R\$ 2,79
170	6	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 10ª	ELETROMAR	R\$ 11,40
171	3	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 15ª	ELETROMAR	R\$ 10,20
172	3	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 20ª	ELETROMAR	R\$ 8,70
173	3	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 25ª	ELETROMAR	R\$ 9,90
174	6	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 50ª	ELETROMAR	R\$ 15,90
175	3	PÇ	DISJUNTOR UNIPOLAR UL 60ª	ELETROMAR	R\$ 24,99
178	250	PÇ	LAMPADA LED TUBULAR 9W 60CM	EMPALUX	R\$ 15,90

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

III - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição.

2. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. As entregas deverão ser feitas no Almoxarifado sito a Rua Sete de Setembro S/N, Centro, neste Município - CEP 12970-000.

4. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

V – DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução

total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

2 - Pela recusa de assinar a ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.

VI - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1. Pelo ADJUDICADOR, quando:

a) Houver descumprimento, total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas na Ata de Registro de Preços;

b) A Adjudicatária não assinar Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público;

e) Da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f) Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como do Edital desta licitação.

1.2. Pela ADJUDICATÁRIA, quando mediante solicitação, por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços; a solicitação da Adjudicatária para o cancelamento ou suspensão do preço registrado deve ser formulada com antecedência de 30 dias, facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

2. O cancelamento e a suspensão de registro nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição do respectivo objeto registrado.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

2- A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

4- Demais condições são as estabelecidas no instrumento editalício que deu origem a esta Ata.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Dr. José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1700/2019

PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - CUSTEIO SAÚDE – SANTA CASA, CONFORME ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ

55.309.074/0001-04.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
5	AGULHA DESC 13 X 4,5 C/ 100 - MARCA SR	CX	38	R\$ 4,54
6	AGULHA DESC 30 X 8 C/100 - MARCA SR	CX	263	R\$ 4,54
10	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80 MTS - MARCA CLAN NOBRE	UNID	188	R\$ 0,61
13	ATADURA GESSADA 15 CM - MARCA POLAR FIX	UNID	113	R\$ 1,98
14	ATADURA GESSADA 20CM - MARCA POLAR FIX	UNID	60	R\$ 3,09
16	COLETOR PERF CORTANTES 13 LTS C/ 30 - MARCA GRANDESC PARDO	CX	23	R\$ 109,00
17	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 - MARCA CLEAN NOBRE	PCT	60	R\$ 18,00
18	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 10 C/ 400 PACOTES - MARCA CLEAN NOBRE	CX	27	R\$ 170,00
21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 - MARCA MISSNER ADPELE	UNID	90	R\$ 6,00
22	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	5	R\$ 30,00
23	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AG 3CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	5	R\$ 30,00
34	LUVA CIRURGICA NRO 7,0 - MARCA LEMGRUBER LIFE PLUS	UNID	150	R\$ 1,00
35	LUVA CIRURGICA NRO 7,5 - MARCA LEMGRUBER LIFE PLUS	UNID	150	R\$ 1,00
36	LUVA CIRURGICA NRO 8,0 - MARCA LEMGRUBER LIFE PLUS	UNID	150	R\$ 1,00
39	MALHA TUBULAR 8 CM X 15 MTS - MARCA MSO	ROLOS	15	R\$ 6,00
40	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 MTS - MARCA MSO	ROLOS	15	R\$ 10,00
45	SERINGA DESC SLIP 3ML - MARCA SR BICO CENTRAL SLIP	UNID	3000	R\$ 0,15
46	SERINGA DESC SLIP 5ML - MARCA SR BICO CENTRAL SLIP	UNID	3750	R\$ 0,15
47	SERINGA DESC SLIP 10ML - MARCA SR BICO CENTRAL SLIP	UNID	3750	R\$ 0,30
48	SERINGA DESC SLIP 20ML - MARCA SR BICO CENTRAL SLIP	UNID	1125	R\$ 0,40
49	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NRO 12 - MARCA SOLUMED	UNID	38	R\$ 10,00
50	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO 18 - MARCA SOLIDOR	UNID	23	R\$ 2,90
51	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO 20 - MARCA SOLIDOR	UNID	23	R\$ 2,80
52	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO22 - MARCA SOLIDOR	UNID	23	R\$ 2,56
53	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO 16 - MARCA SOLIDOR	UNID	23	R\$ 3,00
55	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC SLIP - MARCA MARKMED	UNID	1500	R\$ 0,70

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 04.063.331/0001-21.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 - MARCA ESTILO	PCT	75	R\$ 2,80
2	ABOCATH NRO 20 - MARCA POLYON	UNID	750	R\$ 0,60
3	ABOCATH NRO 22 - MARCA POLYON	UNID	1125	R\$ 0,60
4	ABOCATH NRO 24 - MARCA POLYON	UNID	1500	R\$ 0,72
7	AGULHA DESC 40 X 12 C/ 100 - MARCA SOLIDOR	CX	375	R\$ 6,50
8	ALCOOL 70% LITRO - MARCA PROLINK	LT	150	R\$ 4,20
9	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80 MTS - MARCA MEDIPLUS	UNID	188	R\$ 0,42
11	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 MTS - MARCA MEDIPLUS	UNID	75	R\$ 0,84
12	ATADURA GESSADA 10CM - MARCA POLAR FIX	UNID	113	R\$ 1,02
15	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS - MARCA ADVANTIVE	UNID	113	R\$ 2,80
19	ELETRODOS DESC AD/ PED C/50 - MARCA VITALCOR	PCT	75	R\$ 13,00
20	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ LATERAL - MARCA TKL	UNID	3375	R\$ 0,82

EMPRESA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 23.312.871/0001-46.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
37	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/ 100 - MARCA LEMGRUBER	CX	105	R\$ 17,99
38	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100 - MARCA LEMGRUBER	CX	113	R\$ 16,49
56	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 - MARCA THEOTO	PCT	25	R\$ 4,70
84	FITA MICROPOROSA 5 X 10 - MARCA MISSNER	UNID	12	R\$ 4,05
92	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP C/ 100 - MARCA LEMGRUBER	CX	35	R\$ 18,25
93	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M C/ 100 - MARCA LEMGRUBER	CX	37	R\$ 18,30

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.343.029/0001-90.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
54/109	TIRAS DE GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 - MARCA ON CALL PLUS II	CX	100	R\$ 39,00

EMPRESA: SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
27	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50 MTS - MARCA HOSPFLEX	UNID	75	R\$ 3,13
28	FITA MICROPOROSA 2,5 X 10 - MARCA CIEIX	UNID	38	R\$ 2,49
30	FITA P AUTOCLAVE 19MM X 50 MTS - MARCA CIEIX	UNID	38	R\$ 3,54
31	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 - MARCA CARBOGEL	ROLOS	38	R\$ 25,00
32	LAMINA DE BISTURI NRO 11 CX C/ 100 UND - MARCA ADVANTIVE	CX	4	R\$ 28,00
33	LAMINA DE BISTURI NRO 15 CX C/ 100 UND - MARCA ADVANTIVE	CX	4	R\$ 28,00
41	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50 - MARCA MEDIX	CX	30	R\$ 6,38
42	SCALP NRO 19 - MARCA DESCARPAC	UNID	150	R\$ 0,21
43	SCALP NRO 21 - MARCA DESCARPAC	UNID	2250	R\$ 0,21
44	SCALP NRO 23 - MARCA DESCARPAC	UNID	1875	R\$ 0,21
60	AGULHA DESC 13 X 4,5 C/ 100 - MARCA DESCARPAC	CX	12	R\$ 7,90
61	AGULHA DESC 30 X 8 C/100 - MARCA DESCARPAC	CX	87	R\$ 22,96
62	AGULHA DESC 40 X 12 C/ 100 - MARCA DESCARPAC	CX	125	R\$ 10,67
63	ALCOOL 70% LITRO - MARCA TUPI	LT	50	R\$ 7,20
64	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80 MTS - MARCA ANAPOLIS	UNID	62	R\$ 3,82
65	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80 MTS - MARCA ANAPOLIS	UNID	62	R\$ 5,43
66	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 MTS - ANAPOLIS	UNID	25	R\$ 7,37
67	ATADURA GESSADA 10CM - MARCA POLAR FIX	UNID	37	R\$ 12,51
68	ATADURA GESSADA 15 CM - MARCA POLAR FIX	UNID	37	R\$ 20,75

69	ATADURA GESSADA 20CM - MARCA POLAR FIX	UNID	20	R\$ 31,21
70	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS - MARCA DESCARPAC	UNID	37	R\$ 3,31
71	COLETOR PERF CORTANTES 13 LTS C/ 30 - MARCA DESCARBOC	CX	7	R\$ 176,13
72	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/ 500 - MARCA ANAPOLIS	PCT	20	R\$ 25,00
73	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 10 C/ 400 PACOTES - MARCA ANAPOLIS	CX	8	R\$ 299,99
74	ELETRODOS DESC AD/ PED C/50 - MARCA MAXICOR	PCT	25	R\$ 33,70
82	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50 MTS - MARCA HOSPFLEX	UNID	25	R\$ 3,74
83	FITA MICROPOROSA 2,5 X 10 - MARCA CIEIX	UNID	12	R\$ 2,58
85	FITA P AUTOCLAVE 19MM X 50 MTS - MARCA CIEIX	UNID	12	R\$ 3,80
86	BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 X 30 - MARCA CARBOGEL	ROLOS	12	R\$ 56,63
87	LAMINA DE BISTURI NRO 11 CX C/ 100 UND - MARCA ADVANTIVE	CX	1	R\$ 43,33
88	LAMINA DE BISTURI NRO 15 CX C/ 100 UND - MARCA ADVANTIVE	CX	1	R\$ 43,33
89	LUVA CIRURGICA NRO 7,0 - MARCA NEW HAND	UNID	50	R\$ 1,08
90	LUVA CIRURGICA NRO 7,5 - MARCA NEW HAND	UNID	50	R\$ 1,08
94	MALHA TUBULAR 8 CM X 15 MTS - MARCA ORTOFEN	ROLOS	5	R\$ 57,97
95	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 MTS - MARCA ORTOFEN	ROLOS	5	R\$ 17,90
97	SCALP NRO 19 - MARCA DESCARPAC	UNID	50	R\$ 0,22
98	SCALP NRO 21 - MARCA DESCARPAC	UNID	750	R\$ 0,22
99	SCALP NRO 23 - MARCA DESCARPAC	UNID	625	R\$ 0,22
100	SERINGA DESC SLIP 3ML - MARCA DESCARPAC	UNID	1000	R\$ 0,17
102	SERINGA DESC SLIP 10ML - MARCA DESCARPAC	UNID	1250	R\$ 0,32
103	SERINGA DESC SLIP 20ML - MARCA DESCARPAC	UNID	375	R\$ 0,48
104	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NRO 12 - MARCA SOLUMED	UNID	12	R\$ 16,12
105	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO 18 - MARCA SOLIDOR	UNID	7	R\$ 4,74
106	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO 20 - MARCA SOLIDOR	UNID	7	R\$ 4,81
107	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO22 - MARCA SOLIDOR	UNID	7	R\$ 4,81
108	SONDA FOLEY 2 VIAS NRO 16 - MARCA SOLIDOR	UNID	7	R\$ 4,74
110	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC SLIP - MARCA DESCARPAC	UNID	500	R\$ 0,90

EMPRESA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 32.364.822/0001-48.

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
24	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	3	R\$ 29,99
25	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	3	R\$ 28,99
26	FIO MONONYLON PRETO 5-0 C/AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	3	R\$ 29,99
29	FITA MICROPOROSA 5 X 10 - MARCA AD PELE	UNID	38	R\$ 3,90
57	ABOCATH NRO 20 - MARCA TKL	UNID	250	R\$ 0,70
58	ABOCATH NRO 22 - MARCA HARSORIA	UNID	375	R\$ 0,70
59	ABOCATH NRO 24 - MARCA HARSORIA	UNID	500	R\$ 0,75
75	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJ LATERAL - MARCA TKL	UNID	1125	R\$ 0,90
76	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 X 4,5 - MARCA AD PELE	UNID	30	R\$ 6,20
77	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	1	R\$ 30,00
78	FIO MONONYLON PRETO 3-0 C/ AG 3CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	1	R\$ 31,00
79	FIO MONONYLON PRETO 2-0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	1	R\$ 29,99
80	FIO MONONYLON PRETO 4-0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	1	R\$ 31,00
81	FIO MONONYLON PRETO 5-0 C/AG 2CM CX C/ 24 UND - MARCA PROCARE	CX	1	R\$ 31,00
91	LUVA CIRURGICA NRO 8,0 - MARCA NEW HANG	UNID	50	R\$ 1,06
96	MASCARA DESC TRIPLA COM ELASTICO C/ 50 - MARCA RMDISC	CX	10	R\$ 7,80
101	SERINGA DESC SLIP 5ML - MARCA RMDISC	UNID	1250	R\$ 0,19

Os produtos deverão ser fornecidos em entrega única, no prazo de

20 (vinte) dias após o recebimento da requisição.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

As entregas deverão ser feitas no seguinte local: Departamento de Saúde – Rua Jan Antonin Bata, 06, Centro, nesta cidade de Piracaia.

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

Piracaia, 10 de dezembro de 2019

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituído previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.962 datada de 07/11/2019 no valor de R\$ 2.889,00 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais);
- ATACADÃO VITORIA EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.003.974 datada de 18/11/2019 no valor de R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);
- CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA – referente a nota fiscal nº 203949 datada de 01/10/2019 no valor de R\$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais);
- CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA – referente a nota fiscal nº 206686 datada de 01/11/2019 no valor de R\$ 3.827,50 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA – referente a nota

fiscal nº 206687 datada de 01/11/2019 no valor de R\$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais);

- CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO – referente a nota fiscal nº 0000413 datada de 12/08/2019 no valor de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais);

- COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 6616 datada de 04/11/2019 no valor de R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais);

- COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALM EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.013.532 datada de 08/11/2019 no valor de R\$ 165,69 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

- COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALM EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.013.533 datada de 14/11/2019 no valor de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);

- COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALM EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.013.570 datada de 14/11/2019 no valor de R\$ 137,43 (cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos);

- COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALM EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 000.013.608 datada de 22/11/2019 no valor de R\$ 165,69 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

- EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 2303 datada de 10/07/2019 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

- EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 2373 datada de 10/08/2019 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047023 datada de 17/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047024 datada de 17/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047025 datada de 17/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047026 datada de 17/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047027 datada de 17/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047307 datada de 31/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047308 datada de 31/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047310 datada de 31/10/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047762 datada de 26/11/2019 no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047761 datada de 26/11/2019 no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047760 datada de 26/11/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. – referente a nota fiscal nº 0047775 datada de 27/11/2019 no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais);

- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS – referente a nota fiscal nº 20180000002291 datada de 04/12/2018 no valor de R\$ 7.454,48 (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);

- JCB MATERIAIS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 000.009.864 datada de 22/10/2019 no valor de R\$ 1.109,20 (hum mil cento e nove reais e vinte centavos);

- LABCLIN LAB. ANALISES CLINICAS S/C LTDA. – referente a nota fiscal nº 0002122 datada de 05/11/2019 no valor de R\$ 1.712,00 (hum mil setecentos e doze reais);

- LABCLIN LAB. ANALISES CLINICAS S/C LTDA. – referente a nota fiscal nº 0002159 datada de 02/12/2019 no valor de R\$ 1.561,00 (hum mil quinhentos e sessenta e um reais);

- M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 1896 datada de 03/06/2019 no valor de R\$ 6.262,10 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos);

- M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 1965 datada de 01/08/2019 no valor de R\$ 4.670,04 (quatro mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos);

- M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME – referente a nota fiscal nº 2001 datada de 02/09/2019 no valor de R\$ 4.670,04 (quatro mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos);

- MARCAJÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA. EPP. – referente a nota fiscal nº 000.008.858 datada de 06/11/2019 no valor de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais);

- MARCIA APARECIDA RIBEIRO referente a nota fiscal nº 0000019 datada de 03/12/2019 no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. referente a nota fiscal nº 0000609 datada de 08/01/2019 no valor de R\$ 145.805,58 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. referente a nota fiscal nº 0000610 datada de 08/01/2019 no valor de R\$ 144.154,26 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos);

- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE E MEIO AMBIENTE LTDA. referente a nota fiscal nº 0000612 datada de 14/02/2019 no valor de R\$ 162.955,31 (cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos);

- ML DA SILVEIRA EPP referente a nota fiscal nº 000017079 datada de 26/11/2019 no valor de R\$ 785,30 (setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos);

- ORLA DIST. DE PRODUTOS EIRELI - referente a nota fiscal nº 000.032.404 datada de 30/10/2019 no valor de R\$ 1.241,50 (hum mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

- PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA. referente a nota fiscal nº 133332 datada de 21/10/2019 no valor de R\$ 2.849,40 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais quarenta centavos);

- R. F. COSTA EVENTOS ME referente a nota fiscal nº 00000346 datada de 27/11/2019 no valor de 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000022089 datada de 22/10/2019 no valor de R\$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – referente a nota fiscal nº 000022869 datada de 25/11/2019 no valor de R\$ 614,50 (seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

- SERVIÇO FUNERÁRIO DE PIRACAIA – referente a nota fiscal nº 0000260 datada de 18/11/2019 no valor de R\$ 1.764,00 (hum mil setecentos e sessenta e quatro reais);

- TELMA ROSAS DO AMARAL – referente a nota fiscal nº 0000121 datada de 11/11/2019 no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais);

- VOTS VERIFICAÇÃO DE OBITOS, TANATOPRAXIA E SERVIÇOS LTDA. ME – referente a nota fiscal nº 452 datada 26/07/2019 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 11 de dezembro de 2019.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco